



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 17/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso da DELIBERAÇÃO 78/2022 CEDCA/PR conta corrente nº 22.091-4 - aquisição de produtos de higiene íntima. - R\$ 5.000,00 para material de distribuição gratuita período **do pagamento até 30 de junho de 2024**, e dá outras providências município de Cruzmaltina.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 24/09/2024 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 14/2024 vem através desta:

I - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso da **DELIBERAÇÃO 78/2022 CEDCA/PR** conta corrente nº 22.091-4 aquisição de produtos de higiene íntima. Valor do repasse R\$ 5.000,00 para material de distribuição gratuita, período **do pagamento até 30 de junho de 2024**.

II - Aprovar saldo superior a 30% do recurso na conta, pois não foi executado no período por estar em processo licitatório.

III- Aprovar a reprogramação do recurso, valor de R\$ 5.000,00.

VI – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 24 de setembro de 2024.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA

Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal
Natal Casavechia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 18/2024

FUNDO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA destinado
ao Incentivo Atenção à
Criança e Adolescente

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS: 1º semestre de 2024.

VALOR DO REPASSE:
R\$30.000,00.
e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 24/09/2024 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 14/2024 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso recebido do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA destinado ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente. Período da prestação de contas: 1º semestre de 2024. Valor do repasse: R\$ 30.000,00

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 24 de setembro de 2024.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA

Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal

Natal Casavechia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 19/2024

FUNDO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA destinado
**Incentivo Crianças e Adolescentes
que sofreram impactos pelo COVID**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS: 1º SEMESTRE DE 2024
VALOR DO REPASSE: 10.000,00, e dá
outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº
297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 24/09/2024 por
este Conselho, de Acordo com Ata nº 14/2024 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso recebido do Fundo para a
Infância e Adolescência – FIA destinado **Incentivo Crianças e Adolescentes que
sofreram impactos pelo COVID**. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1º
SEMESTRE DE 2024. VALOR DO REPASSE: 10.000,00

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 24 de setembro de 2024.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA

Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal

Natal Casavechia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 20/2024

FUNDO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA destinado ao
Incentivo CMDCA

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS: 1º semestre de 2024

VALOR DO REPASSE: R\$9.600,00.
e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº
297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 24/09/2024 por
este Conselho, de Acordo com Ata nº 14/2024 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso recebido do Fundo para a
Infância e Adolescência – FIA destinado ao Incentivo CMDCA. Período
da prestação de contas: 1º semestre de 2024. Valor do repasse: R\$
9.600,00

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 24 de setembro de 2024.

Bruna Danielli Marqueti Machado

Presidente do CMDCA

Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal

Natal Casavechia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 21/2024

Aprovação da Prestação de contas do recurso recebido do FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA destinado: **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.** PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: **Do PRIMEIRO semestre de 2024 VALOR DO REPASSE: 75.000,00**, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 24/09/2024 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 14/2024 vem através desta:

I – Aprovar a Prestação de contas do recurso recebido do FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA destinado: **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.** PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: **PRIMEIRO semestre de 2024 VALOR DO REPASSE: 75.000,00**

II - Aprovar saldo superior a 30% do recurso na conta.

III- Aprovar a reprogramação do recurso.

IV – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 24 de setembro de 2024.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA

Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal

Natal Casavechia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 43-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
<http://www.cruzmaltina.pr.gov.br/>

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

NATAL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 27/09/2024

Horário: 09h00min.

Local: Auditório da Câmara Municipal.

Com o objetivo de apresentar a **Avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2024** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal.

Cruzmaltina, 23 de setembro de 2024.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 43-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
<http://www.cruzmaltina.pr.gov.br/>

**COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024**

NATAL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, a **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social** de CRUZMALTINA Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Data: 27/09/2024
Horário: 09h30min.
Local: Auditório da Câmara Municipal.

Com o objetivo de apresentar o Relatório das Receitas e Despesas do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde do 3º **quadrimestre** do exercício de **2023** e as Receitas e Despesas do **Fundo Municipal de Assistência social (FMAS)** e do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)** do 3º **quadrimestre** de **2023**.

Cruzmaltina, 23 de setembro de 2024.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 145

Data: 24 de Setembro de 2024

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do município de Cruzmaltina, nos termos do art. 62, incisos IX, X e XXIII, atribui competência ao Chefe do Executivo para fazer, publicar atos administrativos, conforme situações concretas e exercício das atividades funcionais;

CONSIDERANDO o falecimento de pioneiro do município de Cruzmaltina o Sr. **João Medrado** e como pleito de gratidão ao estimo e aos seus familiares, pelos serviços prestados ao município;

RESOLVE

Art. 1 – Fica estabelecido luto oficial e ponto facultativo para o dia 24 de setembro de 2024, nas repartições públicas municipais, exceto nas Unidades de Pronto Atendimento, na qual terão horário de expediente normal.

Art. 2 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00
Av: Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-20.00
CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

PORTARIA Nº 205/2024

Súmula: “Autoriza desconto em folha dos servidores filiados ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Estado do Paraná (SINDACS) e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de desconto em folha relativo à mensalidade e contribuição ao SINDACS dos servidores filiados conforme ficha anexada ao ofício 11542024, protocolado em 24 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art.1º - Autoriza o desconto em folha no valor de 2% (dois por cento) do salário base da categoria, a ser realizado a partir da competência 09/2024, dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias deste Município, os quais de livre e espontânea vontade se filiaram ao SINDACS.

Art. 2º - Cabe ao servidor em caso de desfiliação, protocolar junto ao departamento de Recursos Humanos com anuência do Sindicato por escrito o pedido de cessação do desconto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzmaltina, 24 de setembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Aviso de
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
011/2024

CONTRATANTE

Município de Cruzmaltina.

OBJETO

Contratação de Empresa especializada em gestão ambiental para o Município de Cruzmaltina.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$26.366,66 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 24/09/2024 às 10:30h

Até 30/09/2024 às 10:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 30/09/2024 às 10:30h

Até 30/09/2024 às 16:30h

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina/PR, 24 de setembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO nº 245/2024.
CHAMADA PÚBLICA 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

CONTRATADO: Tereza Maria Costa, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade, R.G. 7.298.629-6 e inscrita no CPF/MF, sob nº 027.633.339-26, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula, n.º 204 nesta cidade de Cruzmaltina/PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 10.795,00 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de setembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO nº 246/2024.
CHAMADA PÚBLICA 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

CONTRATADO: Orlando Bento da Silva, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. 3462817-3 e inscrito no CPF/MF, sob nº 458.724.909-25, residente e domiciliada na Vila Rural Pe. João Segá, Q02 Lote09, nesta cidade de Cruzmaltina/PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 15.641,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de setembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO nº 247/2024.
CHAMADA PÚBLICA 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

CONTRATADO: Delber Antonio Novaes, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. 3474079-8 e inscrito no CPF/MF, sob nº 530.569.069-20, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula, n.º 220, nesta cidade de Cruzmaltina/PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 20.028,00 (Vinte mil, vinte e oito reais).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de setembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO nº 248/2024.
CHAMADA PÚBLICA 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

CONTRATADO: Paulo Istchuk, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. 3.732.914-2 e inscrito no CPF/MF, sob nº 515.657.819-53, residente e domiciliado na Estrada da Fogueira, Km 18, na cidade de Borrazópolis/PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 11.262,00 (Onze mil, duzentos e sessenta e dois reais).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de setembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO nº 249/2024.
CHAMADA PÚBLICA 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

CONTRATADO: Dirce Trida de Godoy, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade, R.G. 4956423-6 e inscrita no CPF/MF, sob nº 820.921.339-34, residente e domiciliado na Rua Antonio de Santana, n.º 179, na cidade de Borrazópolis

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 18.026,00 (dezoito mil, vinte e seis reais).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de setembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO nº 250/2024.
CHAMADA PÚBLICA 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina, Paraná.

CONTRATADO: Jurandir Pinto da Silva, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. 3785147-7 e inscrito no CPF/MF, sob nº 515.401.429-49, residente e domiciliado na Chacara Santo Antônio, nesta cidade de Cruzmaltina/PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 8.380,50 (Oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
398	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
399	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042
436	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000
437	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 17/09/2024 a 17/09/2025, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 17 de setembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal